



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 10/2024 - CONC/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

7 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PSICOLAR/CNAT

[Processo 23057.002087.2024-85](#)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA DE DELEGAÇÃO: Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para seleção de candidato(a)s interessado(a)s a concorrerem às vagas para estágio extracurricular, conforme Quadro de Distribuição de Vaga a seguir:

1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, VAGAS, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES

1.1. Este edital visa à seleção de **Graduando (a) em Psicologia**, para exercer função de estagiário (a) no setor de Psicologia Escolar da Diretoria de Ensino (DE), conforme quadro a seguir:

1.2. Quadro Informativo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
Curso	Carga Horaria Semanal	Horário (6 horas diária)	Vaga(s)
Psicologia	30 horas	Matutino/Vespertino	1 (uma) vaga

1.3. A bolsa a ser recebida pelo candidato de nível superior contratado corresponde a uma remuneração bruta de **R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, mais benefícios de auxílio transporte por dia efetivamente estagiado conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25.09.2008, Órgão emissor: 17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, de acordo com a tabela abaixo e mais seguro de acidentes pessoais, conforme quadro abaixo:

Valor da diária do Auxílio-Transporte	Qtd. Auxílio transporte por dia efetivamente estagiado - conforme mês	Valor total trabalhado
R\$ 10,00	19	R\$ 190,00
	20	R\$ 200,00
	21	R\$ 210,00
	22	R\$ 220,00
	23	R\$ 230,00

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPERADAS

2.1. O (a) estagiário (a) deverá ter os seguintes conhecimentos e/ou habilidades:

2.1.1 Domínio em Word, tabelas e fórmulas em Excel, Internet, Google formulários, noções de canva e teclas de atalho;

2.1.2 Noção preliminar sobre políticas públicas da educação básica; estrutura e funcionamento da educação profissional na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

2.1.3 Conhecimento sobre processos de ensino e aprendizagem, desenvolvimento humano, inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais;

2.1.4 Habilidades e conhecimentos iniciais que possibilitem desenvolver ações de promoção da melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, tais como, oficinas, intervenções e atividades coletivas pertinentes ao contexto educativo; levantamento e discussão de dados para Análise Institucional;

2.1.5 Domínio do Código de Ética do Psicólogo.

3. ATRIBUIÇÕES

3.2.O (a) estagiário (a) terá as seguintes atribuições:

3.2.1. Elaborar e executar plano de atividades de estágio, juntamente com supervisor do IFRN;

3.2.2. Organizar e participar de reuniões internas/externas e em equipe multiprofissional para discussão, planejamento e construção de ações;

3.2.3. Estudar e debater conteúdo de textos, artigos e matérias afins com a área da educação, bem como, elaborar materiais, relatórios e pareceres;

3.2.4. Auxiliar no acolhimento ao estudante individualmente e em equipe multiprofissional; encaminhar e acompanhar casos acolhidos; fazer articulações com as instituições públicas e dispositivos da rede de apoio;

3.2.5. Participar da construção e contribuir com o desenvolvimento de projetos e ações em Psicologia Educacional/Escolar;

3.2.6. Apoiar ações administrativas, realizar registros de atendimento/ações no sistema SUAP sob orientação, levantamento e análise de dados estatísticos;

3.2.7. Elaborar relatório de estágio, registrar frequência, organizar documentação referente ao estágio.

4. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

4.1. O (a) estagiário (a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento da Diretoria de Ensino do Campus Natal-Central e sob orientação e acompanhamento da profissional de psicologia lotada no setor.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de forma online no período descrito no cronograma (anexo1) através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1TKFExbRKb1fthzI6NKDHevBcPe6kOUr8c7lrJGzhku8/edit>

5.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição: a) Declaração que comprove a matrícula regular no Curso de Psicologia. b) Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). c) Currículo acompanhado da comprovação de todas as atividades (item 6.2 deste edital) que serão analisadas pela banca examinadora.

5.3. Toda a documentação deverá ser digitalizada em PDF e anexada através do link presente no item 5.1.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão formada por servidores do IFRN.

6.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ETAPAS		CRITÉRIO DE ANÁLISE
01	Análise Curricular	1. Rendimento escolar.
		2. Experiência na área de psicologia no campo da educação profissional (estágio ou emprego formal) e/ou experiência na área de psicologia no campo da educação básica (estágio ou emprego formal).
		3. Desenvolvimento/produção acadêmico-científica na área da psicologia escolar e/ou no campo das políticas públicas em Educação.
02	Entrevista	1. Comunicação, clareza da argumentação, pensamento crítico e visão sistêmica/multifatorial dos processos educativos.
		2. Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio (30 horas semanais).
03	Atividade prática	1. Análise de estudo de caso no contexto de psicologia escolar.

6.3. A análise curricular ocorrerá de **18 a 21 de março de 2024**, apresentados no cronograma (anexo1)

6.4. A análise curricular é uma fase classificatória. Os (as) 10 (dez) primeiros (as) classificados (as) estarão aptos para serem convocados (as) para a fase de entrevista;

6.5. Para a fase de entrevista, o (a) candidato (a) classificado (a) será informado (a) exclusivamente via portal do IFRN, https://portal.ifrn.edu.br/processosseletivos/buscar/query=&tipo=tipo%3A15&ano_edital=2024&campi=2250, no dia **22 de março de 2024**.

6.6. A entrevista é uma fase eliminatória e, considerando a desenvoltura do (a) candidato (a), o (a) mesmo (a) estará classificado (a) para a atividade prática.

6.7. A entrevista ocorrerá nos dias **25 a 27 de março de 2024**, conforme descritos no cronograma (anexo1), em horário a ser definido pela equipe selecionadora.

6.8. O (a) candidato (a) classificado (a) deverá comparecer para entrevista no local, dia e horário informado via portal do IFRN e terá uma tolerância de até 15 (quinze) minutos.

6.9. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) que não comparecer ao local para entrevista e não respeitar o tempo de tolerância.

6.10. Os (as) candidatos (as) classificados (as) para a atividade prática serão informados (as) e convocado (as) através do portal do IFRN, publicado exclusivamente através do endereço eletrônico: https://portal.ifrn.edu.br/processosseletivos/buscar/query=&tipo=tipo%3A15&ano_edital=2024&campi=2250, a partir das **16h** do dia **01 de abril de 2024**, conforme datas descritas no cronograma (anexo1).

6.11. A atividade prática será realizada em data e horário a ser definido pela equipe de seleção. Os (as) candidatos (as) terão até 3 horas para desenvolver análise de estudo de caso em psicologia escolar/educacional.

6.12. A atividade prática ocorrerá de forma presencial e consistirá em uma fase eliminatória.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

7.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I – automaticamente ao término do estágio;

II – a qualquer tempo, de acordo com o interesse e conveniência do IFRN;

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovado o rendimento não satisfatório do (a) estagiário (a);

IV – a pedido do (a) estagiário (a);

V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

VII – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

8. DOS REQUISITOS

8.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos (as) que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado (a) e cursando, no mínimo, o 5º período do Curso de Graduação em Psicologia, tendo como base o período de referência;

b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio presencialmente. A definição de horário com 30 (trinta) horas semanais, deverá ser acordada com a profissional responsável pelo setor de Psicologia Escolar e pela Direção de Ensino.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado no período descrito no cronograma (anexo 1) e publicado exclusivamente através do endereço eletrônico: https://portal.ifrn.edu.br/processosseletivos/buscar/query=&tipo=tipo%3A15&ano_edital=2024&campi=2250

9.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá, obrigatoriamente, apresentar no Campus Natal-Central, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Lagoa Nova – Natal/RN, originais da seguinte documentação: a) Documentos pessoais: RG, CPF, título eleitoral, comprovante de residência, dados bancários, número de telefone, e-mail e grupo sanguíneo; b) Dados acadêmicos: Declaração de matrícula, turno, período, nome do orientador acadêmico com e-mail e telefone da instituição universitária ou orientador.

9.3. O respectivo dia e horário para apresentação de documentos será divulgado no portal do IFRN.

9.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o (a) estagiário (a) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008. 9.5. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade durante a vigência do período de inscrição até a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

10.2. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiário (a) que sejam publicados no endereço eletrônico: https://portal.ifrn.edu.br/processosseletivos/buscar/query=&tipo=tipo%3A15&ano_edital=2024&campi=2250

10.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

10.4. A classificação na seleção dos (as) estagiário (as) não assegurará ao candidato (a) o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

10.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do IFRN/Diretoria de Ensino.

10.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

10.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e

aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.8. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

10.9. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 06 de março de 2024.

Jonas Eduardo Gonzalez Lemos
Diretor-Geral do *campus* Natal-Central

ANEXO I AO EDITAL – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

(processo [23057.002087.2024-85](#))

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Período para inscrição (<i>online</i>)	De 11 de março de 2024 até às 23:59 do dia 17 de março de 2024 , através do link: https://docs.google.com/forms/d/1TKFExbRKblfthzI6NKDHevBcPe6kOUr8c7lrJGzhku8/edit
Análise curricular	De 18 a 21 de março de 2024 .
Divulgação dos candidatos aptos para e entrevista	Dia 22 de março de 2024 , via portal do IFRN. https://portal.ifrn.edu.br/processosseletivos/buscar/query=&tipo=tipo%3A15&ano_edital=2024&campi=2250
Entrevista com os candidatos selecionado	De 25 a 27 de março de 2024 (presencial no Campus Natal-Central, em horário e local divulgado via portal IFRN, https://portal.ifrn.edu.br/processosseletivos/buscar/query=&tipo=tipo%3A15&ano_edital=2024&campi=2250)
Divulgação dos candidatos classificados para a atividade prática	A partir das 16h do dia 01 de abril de 2024 , via portal do IFRN. https://portal.ifrn.edu.br/processosseletivos/buscar/query=&tipo=tipo%3A15&ano_edital=2024&campi=2250
Divulgação do resultado final	Dia 10/04/2024 , no portal do IFRN. https://portal.ifrn.edu.br/processosseletivos/buscar/query=&tipo=tipo%3A15&ano_edital=2024&campi=2250
É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiário (a) que sejam publicados no endereço eletrônico.	https://portal.ifrn.edu.br/processosseletivos/buscar/query=&tipo=tipo%3A15&ano_edital=2024&campi=2250

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CNAT, em 07/03/2024 08:38:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682584

Código de Autenticação: 0830c54973

